



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Lei nº 1.679/2009

IVAIPORÃ - PARANÁ

**RESOLUÇÃO CMAS Nº. 15/2022**

Dispõe sobre a manutenção de registro de Entidades, Serviços, Programas e Projetos com inscrição no CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais conforme consta na Lei nº 1.679, de 15 de julho de 2009.

**Considerando:**

- Reunião realizada 10 de maio de 2022.
- Apresentação de relatórios da Comissão de fiscalização, acompanhamento de *Entidades*, Serviços, Programas e Projetos;
- Atribuição do Conselho Municipal de Assistência social de efetivação do controle social;

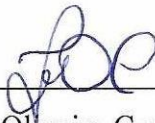
**Delibera:**

Parecer favorável a manutenção da Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social as Entidades, Serviços, Programas e Projetos abaixo relacionados:

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Ivaiporã;
- Associação de Proteção e Assistência ao Condenado – APAC;
- Casa de Passagem – Torre Forte;
- Instituição de Acolhimento para Crianças e Adolescentes – Casa Lar;
- Instituição de Longa Permanência para Idosos; Recanto dos Velhinhos do Lar Santo Antônio;

- Projeto INCLUSÃO DIGITAL, executado pelo Colégio Mater Consolatrix
- Projeto socioassistencial CURSO DE GESTANTES, executado pelo Instituto de Saúde Bom Jesus.

Ivaiporã, 10 de maio de 2022.



---

Joice Mara de Oliveira Gonçalves dos Santos  
Presidente CMAS

**CMAS - Conselho Municipal  
de Assistência Social  
Lei 1679/2009**